



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **ROMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 158/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.288.056/0001-51, Inscrição Estadual nº 13.616.336-0, com sede na Av. Cuiabá, nº 717N, Bairro Industrial, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, Telefone (65) 9 9339-7456, e-mail romaconvendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARCON**, inscrito no CPF nº 003.453.061-47, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na **Cláusula Nona** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 238/DEP/2023 do Departamento de Engenharia solicitando vigência do contrato objeto do aditivo;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 09 do **Contrato nº. 158/2023** e com fundamento nos **Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Nona** - Prazos do **Contrato de Prestação de Serviço nº. 158/2023**, cujo objeto é “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, INCLUSO O FORNECIMENTO DE ART E ORTOMOSAICO GEORREFERENCIADO CAPTADAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE AEROFOTOGRAMETRIA**” de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 079/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 29/2023**.

03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a **Cláusula Nona** que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- **CLÁUSULA NONA – Prazos.**

09.4 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **29 DE JANEIRO DE 2024**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal
Contratante

ROMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA

CNPJ nº. 24.288.056/0001-51

MARCELO MARCON

CPF nº. 003.453.061-47

Contratada

TESTEMUNHAS:

CESAR SILVA
CPF: 045.379.111-58

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77